

Delinqüência Juvenil

■ Anderson Pereira de Andrade

DELINQUÊNCIA JUVENIL

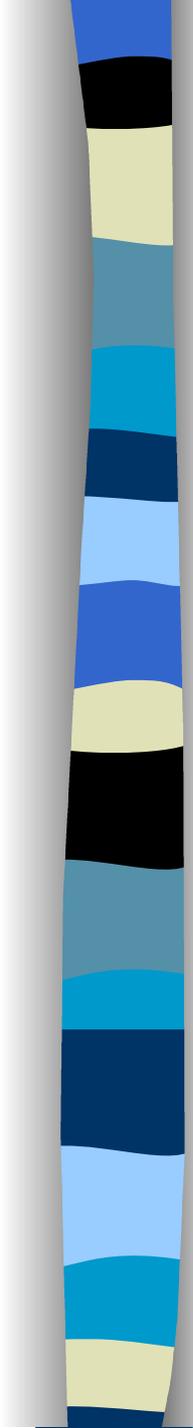
1 APROXIMAÇÃO CRIMINOLÓGICA À DELINQUÊNCIA JUVENIL

- **DEFINIÇÃO:** Delinquência juvenil em sentido estrito é o comportamento que se denomina delito no sentido jurídico-penal, se fosse cometido por adulto.

2. CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

- Grande parte dessa delinquência não chega ao conhecimento das instâncias de controle social formal.

- As instâncias de controle tomam conhecimento de uma pequena parte dos delitos cometidos, conhecendo a delinquência grave e freqüente melhor que a menos grave e menos freqüente.



DELINQUÊNCIA JUVENIL

- “Normalidade” da delinquência juvenil (D.R., I.4.e).
- A delinquência juvenil é um fenômeno de grupo, cometida em sua maior parte por jovens de idades próximas.

3. FATORES DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

3.1. Fatores individuais

- Fatores biológicos. Propensão à impulsividade, à hiperatividade e à dificuldade de concentração.

Gravidez indesejada geradora de conseqüências criminógenas.

- Fatores psicológicos. Fatores inibidores e facilitadores da competência social.

3.2. Fatores familiares

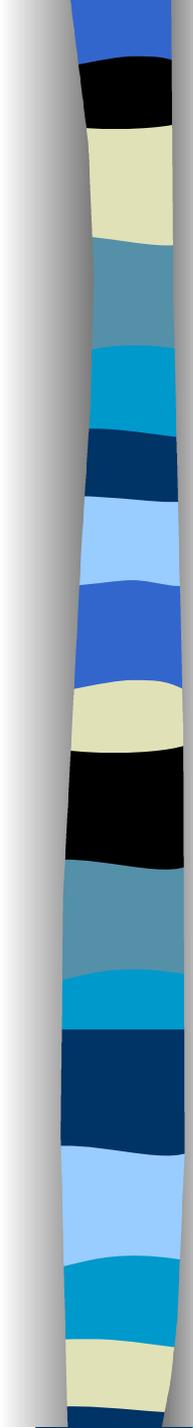
- Falta de supervisão ou controle dos pais.

DELINQUÊNCIA JUVENIL

3. FATORES DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

3.2. Fatores familiares

- Atitudes cruéis, passivas ou negligentes dos pais. Violência dos pais contra os filhos.
- Disciplina ferrenha/ Disciplina alternada.
- Conflitos familiares.
- Família numerosa.
- Maus exemplos de conduta.
- Falta de comunicação entre pais e filhos.
- Carências afetivas.
- Falta de educação em valores.
- Exclusão social.



DELINQUÊNCIA JUVENIL

3. FATORES DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

3.3. Fatores socioeducativos. A escola

- O fracasso escolar.
- O vandalismo escolar.

3.4. Fatores socioambientais. A classe social

3.5. O grupo de amigos

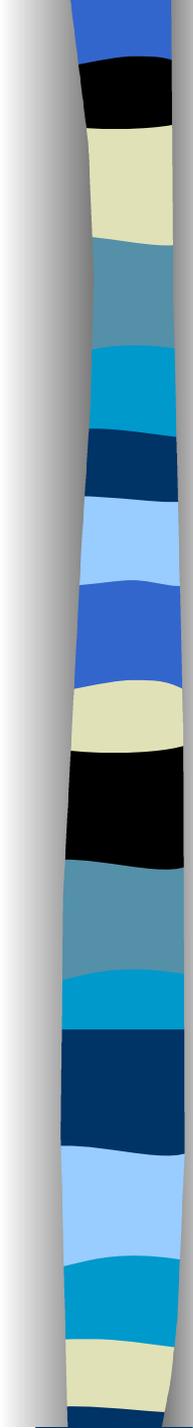
3.6. Desemprego

3.7. Os meios de comunicação

- Tratamento informativo da delinquência juvenil.
- Violência nos meios de comunicação.

3.8. As drogas

- O consumo de drogas pela juventude.
- Delinquência juvenil e drogodependência.



DELINQUÊNCIA JUVENIL

3. FATORES DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

3.8. As drogas

- Delinquência juvenil produzida em torno ao mundo da droga.

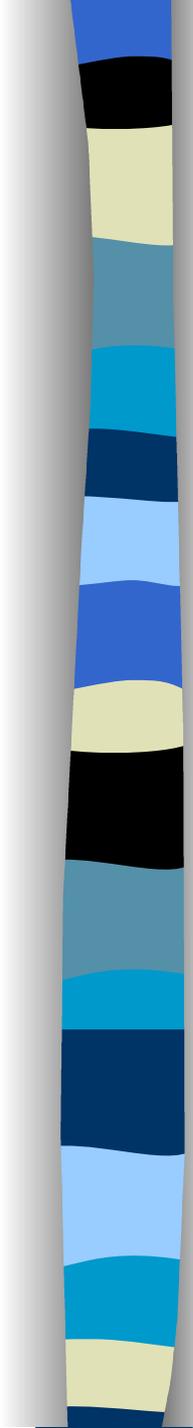
4. ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO

- Resgate da auto-estima do adolescente: visibilidade.
- Batalha “menino a menino”.
- Polícia de proximidade, polícia comunitária.
- Identificação de áreas de risco e planejamento de intervenção.
- Garantia dos direitos fundamentais.

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Razões para a manutenção da inimputabilidade do menor de 18 anos (ou inimputabilidade não é impunidade)

1. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 60, § 4º, traz as hipóteses de limitações materiais explícitas ao poder de emenda. Entre elas destacamos a do inciso IV: a abolição de direitos e garantias individuais. O direito de ser submetido a processo diferenciado, na condição de adolescente é direito fundamental previsto no art. 228 da Constituição.
2. O Pacto de São José da Costa Rica estabelece o compromisso dos Estados-Parte no sentido da irredutibilidade da maioridade penal, reiterando assim os direitos e garantias individuais da criança e do adolescente, no tocante ao caráter diferenciado das penas que se lhes pode impor.

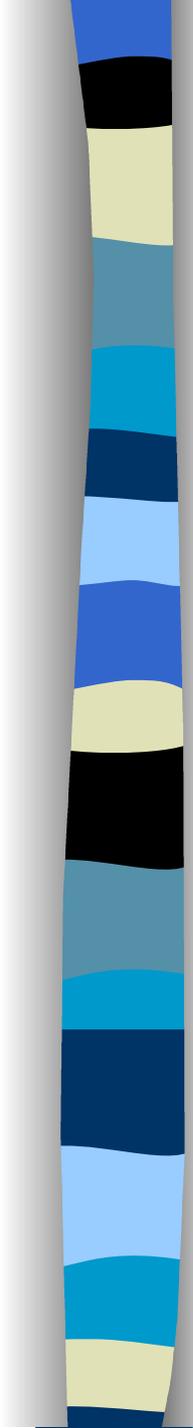


REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

3. O cerne da questão não é a incapacidade de entendimento ou a incapacidade de determinar-se de acordo com esse entendimento e sim a inconveniência (social, cultural, política e econômica) de submeter o adolescente ao sistema penal, reservado aos adultos, sistema esse que como afirma a Criminologia, não recupera e ainda prejudica.

4. Há que se reconhecer o problema da “eufemização” da responsabilidade penal do adolescente no Estatuto. Mas a opção feita por essa lei é a melhor: a supremacia, no âmbito da responsabilização da lógica educativa sobre a vingativo-punitiva.

5. Deve-se reconhecer a evidente associação entre delinqüência e contexto de socialização.



REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

6. O conteúdo falacioso da afirmação de que a imputabilidade penal do menor de dezoito anos é adotada na maior parte dos países do mundo.